



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 219/2015  
Processo n. 134.815/2015

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2016**

Ao(s) *vinete e seis* dia(s) do mês de *abril* de dois mil e dezesseis, a **CÂMARA DOS DEPUTADOS**, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada **CÂMARA**, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor ROMULO DE SOUSA MESQUITA, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília - DF, e **LIG SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA ME**, situada na Avenida Central, AE, lotes J/K, salas 101, 103, 105, Edifício Híbari, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, CEP: 71.710-585, telefone (61) 3552-0065, inscrita no CNPJ sob o n. 73.858.524/0001-91, e neste ato representada por seu Representante Legal, o senhor JOSÉ FRANCISCO CAMARA VIANA, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, lavram a presente Ata, em conformidade com o processo em epígrafe, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 219/15, com a Lei n. 8.666/1993, com a Lei n. 10.520/2002, e com o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/2001, com o Regulamento do Sistema de Registro de Preços, doravante denominado RSRP, aprovado pelo Ato da Mesa n. 34/03, com o Decreto n. 7.892/2013, e com a proposta vencedora oferecida para os itens do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 219/15, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A finalidade da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **lâmpadas de LED e sensores de presença**, de acordo com o quadro a seguir:

| Item | Descrição                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------------|
| 5    | SENSOR DE PRESENÇA COM AJUSTES DE TEMPO, NÍVEIS DE ILUMINAMENTO E SENSIBILIDADE - PARTICIPAÇÃO ABERTA - VINCULADO AO ITEM 6 | PÇ      | 4.580      | 22,80                |
| 6    | SENSOR DE PRESENÇA COM AJUSTES DE TEMPO, NÍVEIS DE ILUMINAMENTO E SENSIBILIDADE -                                           | PÇ      | 1.780      | 22,80                |



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 219/2015  
Processo n. 134.815/2015

| Item                    | Descrição                                         | Unidade | Quantidade | Valor unitário (R\$)  |
|-------------------------|---------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------|
|                         | PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP VINCULADO AO ITEM 5 |         |            |                       |
| <b>TOTAL DA EMPRESA</b> |                                                   |         |            | <b>R\$ 145.008,00</b> |

Registra-se que não houve manifestação de empresa licitante que aceitasse cotar o bem em valor igual ao da empresa vencedora para formação de cadastro de reserva.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O fornecimento deverá ser efetuado por requisição da Câmara dos Deputados, mediante emissão de Requisição de Entrega de Material por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 do Edital do Pregão em tela.

Parágrafo primeiro – Em cada Requisição de Entrega de Material será solicitado, no mínimo, 10% (dez por cento) do quantitativo total estimado para o item que nela estiver relacionado.

Parágrafo segundo – O prazo de entrega será de 90 (noventa) dias, contados da data da confirmação do recebimento da Requisição de Entrega de Material.

Parágrafo terceiro – Os materiais devem ser entregues no Almoxarifado de Material de Consumo II (AMCO II) da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, em Brasília-DF, em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

Parágrafo quarto – É da responsabilidade da Requisitada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRITÉRIO DE REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, nos termos do art. 13 do RSRP c/c o Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/2013.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O fornecedor terá seu registro cancelado, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, quando:



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 219/2015  
Processo n. 134.815/2015

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Câmara dos Deputados, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público para o cancelamento.

Parágrafo primeiro – Em caso de cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo segundo – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução de suas obrigações.

Parágrafo terceiro – O Registro de Preços poderá ser cancelado ainda nas hipóteses previstas no artigo 126 do RPL.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo primeiro – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo segundo – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Requisitada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo terceiro – A licitante que deixar de apresentar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 219/2015  
Processo n. 134.815/2015

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, de acordo com o estabelecido nas alíneas de “a” a “d” do subitem 4.1 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo quinto – Caso a licitante convocada não assine a Ata de Registro de Preços no prazo fixado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.

Parágrafo sexto – Ocorrendo a hipótese referida no parágrafo anterior, a Câmara dos Deputados, assegurada a ampla defesa, aplicará à faltosa multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta classificada, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Parágrafo sétimo – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do objeto, à Requisitada será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com o estabelecido no item 6 do Anexo 3 do Edital.

Parágrafo oitavo – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo nono – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

Parágrafo décimo – A Requisitada será também considerada em atraso se entregar o objeto em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

Parágrafo décimo primeiro – Na hipótese de abandono da Ata de Registro de Preços, a qualquer tempo, ficará a Requisitada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente da Ata de Registro de Preços, nele incluído o valor total do objeto requisitado e não entregue, sem prejuízo de



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 219/2015  
Processo n. 134.815/2015

outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo segundo – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Requisitada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

Esta Ata poderá, durante sua vigência, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal e demais entidades por elas controladas, mediante prévia solicitação dirigida a este Órgão, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013 c/c o Ato da Mesa nº 34/2003.

Parágrafo primeiro – A Requisitada deverá ser consultada sobre a solicitação de adesão à Ata, observada as condições nela estabelecidas, assim como, no Edital em tela e a na legislação relativa às licitações, manifestando-se sobre a possibilidade de atender as aquisições ou contratações adicionais, sem acarretar prejuízos às obrigações assumidas com a Câmara dos Deputados.

Parágrafo segundo – As aquisições ou contratações a que se refere esta cláusula não poderão exceder a cem por cento dos quantitativos registrados nesta Ata, ficando sua utilização sujeita à expressa anuência deste Órgão e concordância do fornecedor.

Parágrafo terceiro – Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

Parágrafo quarto – Competem ao órgão não-participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências a este Órgão.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**  
**COORDENAÇÃO DE COMPRAS**

Pregão Eletrônico n. 219/2015  
Processo n. 134.815/2015

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Parágrafo único – O fornecedor explicita o compromisso da manutenção dos preços registrados, pelo prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses do art. 13 do RSRP c/c Capítulo VIII do Decreto n. 7.892/13.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante convocada, integrarão a Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta Ata.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam a presente Ata com 6 (seis) folhas na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Pela CÂMARA:

Romylo de Sousa Mesquita

Diretor-Geral

CPF n. 443.493.351-53

Brasília, 26 de abril de 2016.

Pela EMPRESA VENCEDORA:

José Francisco Camara Viana

Representante Legal

CPF n. 218.456.033-20

Testemunhas:

1) Stella Torga  
2) Luiza Maier



## EDITAL Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2016

TC 016.144/2014-7. Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Francisco Barbosa Bezerra, CPF: 246.771.241-91 do Acórdão 3698/2015-TCU-Segunda Câmara, Sessão de 14/7/2015, proferido no processo TC 016.144/2014-7, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), o valor histórico de R\$ 100.000,00, atualizado monetariamente desde 05/08/2009, acrescido dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 20/4/2016: R\$ 200.724,39. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 14.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 3698/2015-TCU-Segunda Câmara, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

Foi autorizado, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992, o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas. A falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU), sem prejuízo das demais medidas legais.

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)) aba cidadão> serviços e consultas> Emissão de GRU).

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secex-TO ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

ADAPRECIDO MARTINS  
Secretário

## Defensoria Pública da União

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 290002

Número do Contrato: 124/2015.

Nº Processo: 08038002314201516.

PREGÃO SRP Nº 53/2015. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - CNPJ Contratado: 04398866000153. Contratado: RY PROMOCIONAL IMPRESSOS E EMBALAGENS EIRELI - ME. Objeto: Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor Total: R\$460.900,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800718. Data de Assinatura: 20/04/2016.

(SICON - 26/04/2016) 290002-00001-2016NE800807

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 35/2016 - UASG 290002

Nº Processo: 0838000228201650. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global, para atender à Defensoria Pública da União da 2ª Categoria de Curitiba/PR, em conformidade com o que consta do Edital de Pregão nº 35/2016 e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/04/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Setor de Antarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre e Asa Norte - BRASÍLIA - DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-35-2016](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/290002-05-35-2016). Entrega das Propostas: a partir de 27/04/2016 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 09/05/2016 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Telefone: (61) 3318-4363 - e-mail: [cpdl@dpu.gov.br](mailto:cpdl@dpu.gov.br)

PATRICIA DIAS MESQUITA  
Pregoeira

(SIDEI - 26/04/2016) 290002-00001-2016NE800807

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016042700125

## Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

## EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Proc. 134.815/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 15/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: QUETARÓ TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. - EPP. OBJETO: Aquisição de sensores e lâmpadas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 219/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Proc. 134.815/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 16/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: SUPREMO DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP. OBJETO: Aquisição de sensores e lâmpadas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 219/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Proc. 134.815/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 17/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: DSN ELÉTRICA FERRAGENS E SERVIÇOS - EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição de sensores e lâmpadas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 219/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Proc. 134.815/2015. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 18/2016, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: LIG SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA. - ME. OBJETO: Aquisição de sensores e lâmpadas. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 219/2015. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR TOTAL: R\$ 143.008,00 (cento e quarenta e cinco mil e oito reais).

## COORDENAÇÃO DE CONTRATOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo 117.726/14. ESPÉCIE: Contrato nº 20160810 - firmado com a J. MACEDO PEREIRA ME, CNPJ: n. 10.653.264/0001-06. OBJETO: Prestação de serviços continuados na área de higienização e lavagem dos veículos oficiais e locados da Câmara dos Deputados. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 222/15. VIGÊNCIA: 27/4/16 a 26/4/17. VALOR: R\$ 662.971,76 (seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

Processo 139.671/15. ESPÉCIE: Contrato nº 20160750 - firmado com a J.L. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EM MÃO DE OBRAS EM GERAL LTDA. ME, CNPJ: n. 08.641.551/0001-46. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio tipo CO2. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 17/16. VIGÊNCIA: 26/4/16 a 25/4/17. VALOR: R\$ 23.567,74 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Processo 141.892/15. ESPÉCIE: Contrato nº 20160760 - firmado com a LIGHTING ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: n. 04.401.412/0001-94. OBJETO: Fornecimento e a instalação de elementos de infraestrutura elétrica e de equipamentos de segurança para a manobra da subestação e da energização da subestação do Centro de Gestão e Armazenamento de Materiais. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n. 15/16. VIGÊNCIA: 26/4/16 a 16/8/17. VALOR: R\$ 1.095.000,00 (um milhão e noventa e cinco mil reais).

SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE  
CONTRATAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE DE CONTRATAÇÕES

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato CT20160056. Processo: 200.004930/2016-22. Celebrado com a empresa COMERCIAL TRIUNFO LTDA. - ME. CNPJ: 17.344.558/0001-97. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2015. Objeto: Fornecimento de equipamentos destinados a modernizar os estúdios e o departamento de jornalismo, bem como reequipar o setor de manutenção da Rádio Senado, incluindo microfones e pedestais, gravadores, caixas acústicas, fones de ouvidos, avisos luminosos e ferramentas de manutenção. Valor Global: R\$17.198,96. Programa de Trabalho: 01131055125495664. Natureza da Despesa: 449052. Nota de Empenho nº 2015NE800010, emitida em 14/03/2016. Vigência: início: 25/04/2016 - final: 13/07/2016. Sig-

natários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Flávio Miranda Magnani.

Espécie: Contrato CT20160057. Processo: 200.004930/2016-22. Celebrado com a empresa IDC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 08.336.756/0001-18. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 57/2015 (contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 099/2015). Objeto: Fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia para reformas e obras no Complexo Arquitetônico do Senado Federal - reforma do gabinete do Senador Roberto Rocha. Valor Global: R\$33.264,50. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 449051. Nota de Empenho nº 2015NE003209, emitida em 30/12/2015. Vigência: início: 25/04/2016 - final: na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Daniel Mariano Ayres.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2016 - UASG 020001

Nº Processo: 200010377/2015-13. INEXIGIBILIDADE Nº 32/2016. Contratante: SENADO FEDERAL - CNPJ Contratado: 04310392000146. Contratado: ANHANGUERA EDUCACIONAL - PARTICIPAÇÕES S/A. Objeto: Participação de 63 servidores no "Curso de Atualização sobre o Novo Código do Processo Civil (Novo CPC)", na modalidade on-line, com carga horária de 60 horas. Fundamento Legal: Inciso II do art. 25 da Lei 8.666/1993. Vigência: 15/04/2016 a 14/04/2017. Valor Total: R\$30.236,85. Fonte: 100000000 - 2016NE800314. Data de Assinatura: 15/04/2016.

(SICON - 26/04/2016) 020001-00001-2016NE000141

## EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2013/0048, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A. CNPJ nº 07.432.517/0003-60. Processo: 200.015261/2015-62. Data da Assinatura: 22/04/2016. Objeto: Fica prorrogado de 24/04/2016 a 23/04/2017. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 339039. Notas de Empenho nº 2016NE000900 e 2016NE000901, emitidas em 04/04/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Vitória Dantes.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2015/0046, celebrado com a empresa VITÓRIA DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA. CNPJ nº 01.914.693/0001-22. Processo: 200.003439/2016-11. Data da Assinatura: 25/04/2016. Objeto: Acréscimo de 8,69674%, correspondendo ao montante de R\$ 33.500,00, passando o valor global para R\$418.701,80. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho nº 2016NE800334, emitida em 18/04/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Antônio Jose do Nascimento.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2015/0084, celebrado com a empresa COPERSON AUDIO E VIDEO EIRELI - EPP. CNPJ: 07.648.642/0001-40. Processo: 200.012282/2014-45. Data da Assinatura: 26/04/2016. Objeto: Altera os termos das Cláusulas Terceira e Quarta do contrato. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Edson Mundim Filho.

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato CT20130661, celebrado com a empresa GREINTE SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA. CNPJ: 06.936.483/0001-17. Processo: 200.015226/2015-43. Data da Assinatura: 15/04/2016. Objeto: Retifica a Cláusula Primeira do Terceiro Termo Aditivo, repactuando os preços do contrato em 5,14313%, passando o valor mensal para R\$186.953,24, a vigorar a partir de 17/07/2013. Repactuando o valor do contrato em 4,83323%, passando-o para R\$195.989,12 (valor mensal) e para R\$2.351.869,44 (valor global), a vigorar a partir de 1º de maio de 2014. Retifica a Cláusula Segunda do Terceiro Termo Aditivo, revisando o valor do contrato em -0,69933% (a menor), passando-o para R\$194.794,90 (valor mensal) e R\$2.337.538,80 (valor global), a vigorar a partir de 17/07/2014. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 339092. Notas de Empenho nºs 2016NE800279, 2016NE800280 e 2016NE800281, emitidas em 07/04/2016. Natureza da Despesa: 339037. Nota de Empenho nº 2016NE800282, emitida em 07/04/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Olinto Antonio Schmitt Sant'Ana.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE  
DÍVIDA

Processo nº 200.006432/2012-10. Objeto: Termo de Acerto Final de Contas do Contrato CT20080054, firmado com a empresa ENTIEM ENGENHARIA DE SISTEMAS TERMOMECÂNICOS LTDA., relativo ao Reconhecimento de Dívida, pelo Senado Federal, referente à compensação dos créditos da empresa com reajustes devidos, porém não firmados em tempo hábil, relativos ao Contrato CT20080054, a partir de 1º de julho de 2013, em conformidade com a sua Cláusula Sétima, resultando no valor total de R\$166.044,72 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da referida empresa. Programa de Trabalho: 01031055140615664. Natureza da Despesa: 339092. Notas de Empenho nºs 2016NE000969 e 2016NE000970, emitidas em 15/04/2016. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Anuente: Francisco Ailton de Andrade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.